



CESTA DE PREÇOS₃



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DA SAÚDE

Pesquisa realizada entre 01/09/2025 15:42:31 e 03/09/2025 11:47:43

Relatório gerado no dia 03/09/2025 11:48:04 (IP: 168.181.174.13)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

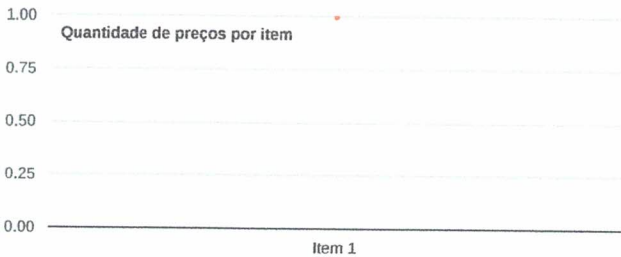
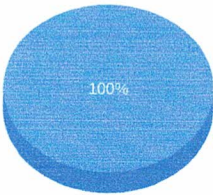
Item 1: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TEC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 2.380,00 (un)	-	R\$ 2.380,00	100%	R\$ 28.560,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.034.652/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA / 0900 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO			30034652000108-1-000022/2025	13/03/2025	R\$ 2.380,00
Valor Unitário						R\$ 2.380,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.380,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.380,00	

Valor Global: R\$ 28.560,00

Valor do item em relação ao total

1) LOCAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens



Item 1: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TEC.

Preço Estimado: R\$ 2.380,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.380,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Especificação : Software integrado de Gestão Hospitalar com Implantação, treinamento de uso do software, manutenção e suporte técnico através de telefone, e-mail, remota ou presencial, e atualização mensal do sistema. Pontos de acesso ilimitados. Ferramenta Web disponível de forma on-line. - Sistema de Atendimento Online - Triagem e Produção Principais Funcionalidades: 1. Triagem Online . Registro inicial do paciente. . Classificação de risco (se aplicável). . Coleta de dados pessoais (idade, sexo, município, contato). 2. Produção Ambulatorial . Contabilização automática do número de atendimentos realizados por profissional, setor ou serviço. . Relatórios de produtividade em tempo real. 3. Segurança das Informações . Armazenamento em nuvem com criptografia. . Controle de acesso por níveis de usuário (gestor, profissional de saúde, administrativo). . LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) aplicada. 4. Gestão e Relatórios . Mapa de atendimento com filtros por: . Idade . Sexo . Município de origem . Gráficos e tabelas automáticas para tomada de decisão. - Sistema de Atendimento Médico Online - prontuário e Produção Funcionalidades Principais para o Médico: 1. Atendimento Completo . Cadastro rápido do paciente. . Histórico clínico acessível e organizado. . Registro de anamnese, exame físico e condutas de forma segura. 2. Segurança e Confiabilidade . Armazenamento em nuvem com criptografia. . Acesso restrito por login e senha individual. . Conformidade com a LGPD e com exigências do CFM para telemedicina e prontuário eletrônico. 3. Produção do Atendimento . Contabilização automática de cada consulta realizada. . Relatórios por período, profissional ou especialidade. . Dados úteis para prestação de contas a convênios e gestão de consultórios. 4. Prescrição Digital . Prescrição de medicamentos com assinatura digital. . Integração com farmácias (se desejado). . Validade legal de acordo com normas do CFM. 5. Documentos Médicos Online . Receitas digitais (inclusive para antibióticos e controlados, com certificação digital A3/A1). . Atestados médicos eletrônicos com QR Code de verificação. . Solicitação de exames impressa ou digital. 6. Benefícios para o Médico e Paciente . Rapidez e organização do atendimento. . Eliminação de papelada. . Facilidade de acesso ao histórico clínico. . Redução de fraudes em atestados e prescrições. - Sistema de Gestão para Farmácia Funcionalidades Principais: 1. Controle de Estoque em Tempo Real . Registro de todos os medicamentos e insumos. . Entrada (compra ou recebimento) e saída (dispensação a pacientes). . Alertas automáticos de validade e estoque mínimo. 2. Dispensação Segura . Registro de cada saída vinculada ao paciente. . Histórico de medicamentos por paciente. . Evita perdas, extravios e desperdícios. 3. Produção SIA-SUS . Geração automática da produção para envio ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS). . Relatórios de produção por período, tipo de atendimento, medicamento e paciente. . Redução de erros no preenchimento manual. 4. Relatórios e Gestão . Consumo por medicamento e por paciente. . Mapa de dispensação por idade, sexo, município de origem. . Indicadores de uso e custos para tomada de decisão. 5. Segurança e Conformidade . Armazenamento em nuvem com backup automático. . Controle de acesso por perfil (farmacêutico, auxiliar, gestor). . Adequação às normas da Anvisa e do SUS. Benefícios para a Farmácia: . Redução de perdas e desperdícios. . Transparência no uso de insumos. . Agilidade na prestação de contas ao SUS. . Organização total do estoque e da produção. Benefícios para o Gestor: . Visão clara da demanda e perfil epidemiológico. . Apoio na locação de equipe e recursos. . Transparência na produção e prestação de contas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.034.652/0001-08

Data: 13/03/2025 09:21

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA / 0900
- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULAS E ACOMPANHAMENTOS ESCOLARES DA PLATAFORMA GESTOR ESCOLAR WEB, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO CORRENTE ANO LETIVO DE 2025, REFERENTE A FEVEREIRO/2025, CONFORME NFS-E 1106 EMITIDA EM 03/03/2025.

Identificação: 30034652000108-1-000022/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: MES

UF: PA

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

35.606.767/0001-43 AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 2.380,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/09/2025 11:47:43
Acessar a fonte [aqui](#)



Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços	
Cotação de preços No: 20250829001	
Prefeitura Municipal de Rio Maria	
RESPONSÁVEL :	NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR
PROponente :	NOME: 59.399.099 ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA ENDEREÇO : R MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS Nº602 BAIRRO : CENTRO CIDADE : Xinguara - PA CNPJ : 59.399.099/0001-99

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 29 de Agosto de 2025

FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA SOFTWARE DE GESTAO HOSPITALAR COM SUPORTE TEC.			12,000 MÊS	3036,000	36432,00



Planilha I

Especificação : Software integrado de Gestão Hospitalar com Implantação, treinamento de uso do software, manutenção e suporte técnico através de telefone, e-mail, remota ou presencial, e atualização mensal do sistema. Pontos de acesso ilimitados. Ferramenta Web disponível de forma on-line. - Sistema de Atendimento Online - Triagem e Produção Principais Funcionalidades: 1. Triagem Online . Registro inicial do paciente. . Classificação de risco (se aplicável). . Coleta de dados pessoais (idade, sexo, município, contato). 2. Produção Ambulatorial . Contabilização automática do número de atendimentos realizados por profissional, setor ou serviço. . Relatórios de produtividade em tempo real. 3. Segurança das Informações . Armazenamento em nuvem com criptografia. . Controle de acesso por níveis de usuário (gestor, profissional de saúde, administrativo). . LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) aplicada. 4. Gestão e Relatórios . Mapa de atendimento com filtros por: . Idade . Sexo . Município de origem . Gráficos e tabelas automáticas para tomada de decisão. - Sistema de Atendimento Médico Online - prontuário e Produção Funcionalidades Principais para o Médico: 1. Atendimento Completo . Cadastro rápido do paciente. . Histórico clínico acessível e organizado. . Registro de anamnese, exame físico e condutas de forma segura. 2. Segurança e Confiabilidade . Armazenamento em nuvem com criptografia. . Acesso restrito por login e senha individual. . Conformidade com a LGPD e com exigências do CFM para telemedicina e prontuário eletrônico. 3. Produção do Atendimento . Contabilização automática de cada consulta realizada. . Relatórios por período, profissional ou especialidade. . Dados úteis para prestação de contas a convênios e gestão de consultórios. 4. Prescrição Digital . Prescrição de medicamentos com assinatura digital. . Integração com farmácias (se desejado). . Validade legal de acordo com normas do CFM. 5. Documentos Médicos Online . Receitas digitais (inclusive para antibióticos e controlados, com certificação digital A3/A1). . Atestados médicos eletrônicos com QR Code de verificação. . Solicitação de exames impressa ou digital. 6. Benefícios para o Médico e Paciente . Rapidez e organização do atendimento. . Eliminação de papelada. . Facilidade de acesso ao histórico clínico. . Redução de fraudes em atestados e prescrições. - Sistema de Gestão para Farmácia Funcionalidades Principais: 1. Controle de Estoque em Tempo Real . Registro de todos os medicamentos e insumos. . Entrada (compra ou recebimento) e saída (dispensação a pacientes). . Alertas automáticos de validade e estoque mínimo. 2. Dispensação Segura . Registro de cada saída vinculada ao paciente. . Histórico de medicamentos por paciente. . Evita perdas, extravios e desperdícios. 3. Produção SIA-SUS . Geração automática da produção para envio ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS). . Relatórios de produção por período, tipo de atendimento, medicamento e paciente. . Redução de erros no preenchimento manual. 4. Relatórios e Gestão . Consumo por medicamento e por paciente. . Mapa de dispensação por idade, sexo, município de origem. . Indicadores de uso e custos para tomada de decisão. 5. Segurança e Conformidade . Armazenamento em nuvem com backup automático. . Controle de acesso por perfil (farmacêutico, auxiliar, gestor). . Adequação às normas da Anvisa e do SUS. Benefícios para a Farmácia: . Redução de perdas e desperdícios. . Transparência no uso de insumos. . Agilidade na prestação de contas ao SUS. . Organização total do estoque e da produção. Benefícios para o Gestor: . Visão clara da demanda e perfil epidemiológico. . Apoio na alocação de equipe e recursos. . Transparência na produção e prestação de contas.

Total :		36432,00
Condições de pagamento :	CONFORME EDITAL	
Prazo de entrega :	CONFORME EDITAL	
Validade da proposta :	60	dias.



Planilha 1

Valor por extenso :	TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
---------------------	--

Data : 02/09/2025

carimbo e assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA
Data: 02/09/2025 18:21:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.399.099/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/02/2025

NOME EMPRESARIAL
59.399.099 ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

NÚMERO
602

COMPLEMENTO

CEP
68.555-223

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
XINGUARA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDERSONNETO@MSN.COM

TELEFONE
(94) 9185-3585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 08:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

59.399.099/0001-99

NOME EMPRESARIAL:

59.399.099 ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35



CONTRATO Nº. 036/2024 - FMS

Inexigibilidade Nº.: **INEX-004-FMS/2024**
Processo Licitatório Nº.: **INEX-004-FMS/2024**
Gestora do Contrato: **INGRID SOUZA TEIXEIRA**
Fiscais do Contrato: **MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES**
GEANE NASCIMENTO DA SILVA BATISTA
Fonte de Recursos: **Recurso Federal e Estadual**

Pelo Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por seu titular o Sr. **LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, titular do RG nº 6040439 PC/PA e CPF nº 013.264.432-08, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2238 – bairro Centro, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.525.132/0001-90, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 3040, 1 Andar, Bairro Setor Residencial Sul, CEP 78.550-209, na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2357999-4 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob nº 010.565.911-88, residente e domiciliado na Rua das Manjeronas, nº 564, bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com amparo legal no art. 74, inciso I da lei nº: 14.133/2021, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DO TIPO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, HOMOLOGACAO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE	SERVIÇO	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

E C ZOCANTE
E CIA
LTDA:105251
32000190

Assinado de
forma digital por
E C ZOCANTE E
CIA
LTDA:105251320
00190

Rua 7 de Setembro, nº 1976 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: comissao.licitacaoasaude@oriximina.pa.gov.br

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, ATENDENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: HOSPITALAR, ATENDENDO AO HOSPITAL MUNICIPAL EM SUA TOTALIDADE COM PONTUÁRIO ELETRÔNICO INCLUSO NO PACOTE.	MÊS	8	R\$ 12.500,00	R\$ 100.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE. PEC+, ATENDENDO A TODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM TODAS AS FUNCIONALIDADES DA EXTENSÃO APLICADA AO SISTEMA ESUS PEC.	MÊS	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 156.000,00
(Cento e cinquenta e seis mil reais)					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº INEX-002-FMS-24.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, acompanhando-os até final instância, efetivando todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico.

3.2 - Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.

3.4- Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.

3.5- Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

3.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE de nº INEX-002-FMS-24.

3.7 - Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

- 3.8- As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 3.9- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.10 - Efetuar;
- 3.11 - A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;
- 3.12 - As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias após assinatura do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.3 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

4.4 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

4.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

6. DA RESCISÃO

6.1 Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

- II- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1- O valor total da presente avença é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados apartir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1313.103010013.2.062 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 1313.103020013.2.065 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35



inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de ORIXIMINÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Oriximiná-PA, 25 de junho de 2024.

LUCIO DE
ASSUNCAO
OLIVEIRA:013264
43208

Assinado de forma
digital por LUCIO DE
ASSUNCAO
OLIVEIRA:013264432
08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35
LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

E C ZOCANTE E
CIA
LTDA:1052513
2000190

Assinado de
forma digital por E
C ZOCANTE E CIA
LTDA:1052513200
0190

E. C. ZOCANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.525.132/0001-90
CONTRATADA



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250829001 - Comparativo por Fornecedor



Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
151775	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TEC.			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		12,0000	2.380,000	28.560,00
59.399.099 ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA		12,0000	3.036,000	36.432,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA		12,0000	4.500,000	54.000,00
	VALORES MÉDIOS :		3.305,333	39.664,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250829001 - Menor Preço por Item



Pag.: 0002

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA					
151775	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GEST ÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TEC.		12,0000	2.380,000	28.560,00
Total do(s) item(ns)...					28.560,00
Total Geral					28.560,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250829001 - Preço Médio por Item



Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151775 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GEST ÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TEC.		12,0000	3.305,333	39.664,00
Total Geral				39.664,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250829001 - Preço Médio por Dotação



Pag.: 0004

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 13.09 - 1.030 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal				
4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.35 Fonte: -				
151775 LOCA++O DE SISTEMA DE INFORM-TICA SOFTWARE DE GEST+O HOSPITALAR C OM SUPORTE TEC.		12,0000	3.305,333	39.664,00
Total da Dotação.....:				39.664,00
Total Geral				39.664,00